Lei de n° 488/2011, de 09 de agosto de 2011.

Altera o §2° e revoga o §3° do art. 4° da Lei n° 42, de 29 de outubro de 1997, que “Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara do Monte Verde”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Altera o §2° e revoga o §3° do art. 4° da Lei n° 42, de 29 de outubro de 1997, que “Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Bárbara do Monte Verde”, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4°.........................................*

*§2° O presidente do CMS, será escolhido por eleição, entre os membros, sendo vedado o Chefe da Divisão de Saúde e Saneamento, ser presidente do mesmo.*

*§ 3° Revogado”*

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de agosto de 2011.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal.